



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, de 2017.
(Do Sr. Miro Teixeira e outros)

Cria o sistema majoritário nas eleições
para a Câmara dos Deputados.

Dê-se ao art. 45 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema majoritário, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal. ”

JUSTIFICATIVA

Essa mesma PEC apresentamos por ocasião da Reforma Política que culminou na Emenda Constitucional nº 91, de 2016.

É do Presidente da República, Michel Temer, a ideia de debatermos o sistema majoritário para a eleição de Deputados Federais, o chamado “Distritão”.

Depois de se revelar ideal para o País, durante décadas, o sistema proporcional para a eleição de Deputados está aparentemente esgotado.

Cumprido dotar o Brasil de um sistema que concilie a manutenção e fortalecimento da organização plural de partidos políticos com a exigência popular de identificar os eleitos como seus reais representantes.

Com ele, torna-se dispensável a proibição de coligações ou o estabelecimento de cláusulas de desempenho.

Dispensados de preencher chapas de candidatos para se fortalecer em face do quociente eleitoral, os partidos políticos poderão se concentrar no lançamento de candidatos expressivos em todos os seguimentos da população, sem a preocupação de alcançar o número máximo permitido por lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desse modo, os meios públicos de divulgação eleitoral, especialmente o rádio e a televisão, poderão ser utilizados com maior eficácia pelos partidos.

Com o voto majoritário, as agremiações estarão dispensadas de alcançar o quociente para eleger um representante, sanando-se a injustiça de vermos alguém com grande votação ficar fora do mandato, frustrando o povo.

Permitidas, as coligações continuarão a acontecer motivadas pela identidade doutrinária e asseguraremos a oportunidade de o povo ver eleitos os candidatos com maior número de votos, como hoje se imagina, embora assim não seja.

Assim, estaremos respeitando a vontade popular, fortalecendo os partidos e estimulando boas candidaturas inclusive por siglas emergentes, tudo a um custo menor.

Essa a contribuição que respeitosa e oferecemos à consideração da Câmara dos Deputados, na expectativa de vê-la debatida e aprovada, sem prejuízo do exame de outras propostas.

Sala das Reuniões, em de de 2017.

Deputado Miro Teixeira
REDE/RJ

DEPUTADO	GABINETE Nº	ASSINATURA

